

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.
Em, 19, 03, 08.

LIDO
Em 18, 03, 08
Assessoria de Plenário



João Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

IND 3727/2008
INDICAÇÃO N.º
(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Solicita a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal a implantação de projeto para inclusão social através da música de bandas e fanfarras.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal a implantação de projeto para inclusão social através da música de bandas e fanfarras.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind N.º 3727/2008
Fls. N.º 01.

As comunidades de menor renda do Distrito Federal vêm na música oportunidades de suas crianças e jovens desenvolverem o sentido da cidadania, especialmente no caso da participação em bandas e fanfarras visto serem mais acessíveis e populares. Entendemos que essa Secretaria poderia desenvolver projeto nesse sentido, iniciando pelo Recanto das Emas, ambiente propício a essa ação.

Para tanto, com vistas a viabilizar a execução desse projeto, consignamos emenda deste Parlamentar ao Orçamento do DF de 2008, na dotação: 17902.08.243.1461.6359.7302, do Fundo de Desenvolvimento Social, dessa Secretaria, no valor de R\$ 200.000,00.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2008

Batista
Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 14, 03, 08 às
Batista
Assinatura Matrícula